LEI Nº. 116/2.003

Dá denominação a logradouro público.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele em seu nome sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. A área, de entorno à sede da Prefeitura Municipal de Dom Bosco, localizada ao final da Avenida Cândido Pereira Campos, passa denominar-se de "PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA", com os seus contornos e limites definidos em projeto de paisagismo próprio.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a devida sinalização e identificação do logradouro público que ora se denomina.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 13 de setembro de 2003

JOÃO ALFREDO DA SILVA
Prefeito Municipal